Proj de Lei nº 2.253/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI nº. 1.940/GP/2013 .

Em, 17 de outubro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 341.750,00(trezentos e quarenta e um mil setesentos e cinquenta reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195.2.067	**Remuneração e Encargos Social de Pessoal da SEMSAU**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$	341.750,00	10200/15%
TOTAL A SUPLEMENTAR			**341.750,00**	

Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 341.750,00 como anulação parcial de dotação.

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195.2.067	**Remuneração e Encargos Social de Pessoal da SEMSAU**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	R$	341.750,00	10200/15%
TOTAL A ANULAR			**341.750,00**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 17 de outubro de 2013

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 18/10/13.
No D.O.M. nº.: 1056

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo